



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## LEI Nº 683 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

(Oriunda do Poder Executivo)

**SÚMULA:** Institui o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Ibaity, Estado do Paraná, e dá outras providências.

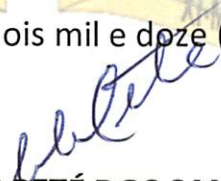
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

**Art. 1º** Em simetria ao artigo 18 da Lei Federal nº 12.305/2010, nos termos contidos no anexo I, parte integrante da presente Lei, fica instituído o **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Ibaity, Estado do Paraná**.

**Art. 2º** Toda a disposição, operacionalização, coleta, logística reversa, e demais atividades congêneres e/ou assemelhadas voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos no Município de Ibaity devem seguir estrita e incondicionalmente as disposições contidas no Anexo I, desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos seis dias do mês setembro do ano de dois mil e doze (06/09/2012).

  
**LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal